

/O QUE É?

A capacidade representativa de uma empresa em contexto de mercado internacional constitui um dos fatores primordiais de **supremacia perante os demais concorrentes no mercado**. Com o desígnio de **apoiar e estimular a internacionalização das empresas**, o programa Portugal 2030, engloba um incentivo somente direcionado para esta, designado de **Sistema de Incentivos à Internacionalização**.



/PARA QUEM É?

- ➤ Micro e Pequenas Empresas, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
- ➤ São elegíveis as operações inseridas **em todas as atividades económicas**, com exceção das que integrem os setores da pesca e da aquicultura, da produção agrícola primária e florestas, da transformação e comercialização de produtos agrícolas e de diversificação de atividades nas explorações agrícolas.
- ➤ Estão também excluídos os setores financeiros e de seguros (CAE 64 a 66), defesa (CAE 25402, 30400 e 84220), e lotarias e outros jogos de aposta (CAE 92).

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada na Portaria n.º 103 -A/2023, de 12 de abril de 2023, sendo que de forma alguma se substitui ou dispensa a leitura do mesmo.

OBJETIVO DA MEDIDA

O Sistema de Incentivo à Internacionalização das PME visa **reforçar a capacitação das PME para a internacionalização**. São apoiados projetos que permitam **alargar a base exportadora**, com recurso ao aumento do número de novas empresas exportadoras, bem como a incrementação do volume das vendas internacionais das empresas, que já possuem atividade produtiva de cariz exportador, mas que apenas o fazem de forma pontual ou esporádica.

Taxa Base

50%

Tipo de Subvenção

Custos Reais

/TIPO DE OPERAÇÕES

Apoio a ações no domínio de:

- Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos;
- Marketing internacional;
- > Presença online e e-commerce;
- Criação e promoção internacional de marcas;
- Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas;
- > Qualidade e certificação específica para os mercados externos.

/ESPECIFICIDADES

Modalidade de Apresentação

Individual/ Copromoção Número Máximo de Candidaturas

1

Duração das Operações

24 meses

/CUSTOS ELEGÍVEIS

- ➤ Custos de **aquisição de equipamentos informáticos**, bem como softwares necessários ao seu funcionamento;
- > Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- ➤ Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa; Custos de certificação, conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- **Estudos**, diagnósticos, auditorias e planos de marketing.
- Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand:
- ➤ Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários;
- ➤ Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- ➤ Custos indiretos, até 7% do total dos custos diretos elegíveis.

/REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- Estarem legalmente constituídos;
- > Situação tributária e contributiva regularizada (a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação); e ainda em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;
- > Apresentarem os **licenciamentos necessários** ao desenvolvimento da atividade;
- Possuírem, ou **poderem assegurar** até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- > Apresentarem uma **situação económicofinanceira equilibrada** ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;

Não terem salários em atraso;

Não deterem nem terem detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.

/ÁREA GEOGRÁFICA

Todo o território de Portugal Continental (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).



Empowering Strategies

CONTACTOS

www.dni.pt // geral@dni.pt // +351 223 228 240 //

Douro Office Business Center Rua do Freixo, nº979, E1.1 4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

18 DE MARÇO DE 2024